



Handwritten signature and initials

N.º 18/2015

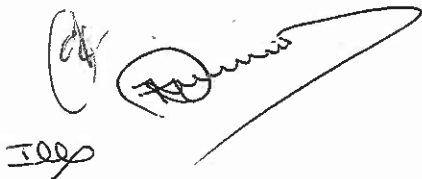
Valor: 27.815,71 €

Contrato de “Aquisição de Serviços para a
Dinamização de Atividades de Animação e
Apoio à Família e Vigilância em Transporte
Escolar para o Sector da Educação –
2015/2016”. -----

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de um de agosto de dois mil e catorze, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto do Anexo I, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de Setembro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, divorciado, Titular do Cartão de Cidadão número 05946892 0ZZ4, válido até 10/10/2018, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 183185412, natural da freguesia da Sé, concelho do Porto, residente na Rua da Estrada, número 192, união de freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, concelho de Vale de Cambra, em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Coletiva número 506735524, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato, nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e, em execução da deliberação de catorze de julho de dois mil e quinze e, dos seus despachos de vinte e nove de julho e vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze, como é do meu conhecimento pessoal; -----

Segunda: Elisabete Maria Gomes Roxo, titular do cartão de cidadão número 8994546 8 ZY6, válido até 15/06/2019, emitido pelo Estado Português, Contribuinte

TOP


Fiscal número 199071373, residente na Rua Miguel Pais, número 66E, 5º D, do concelho do Barreiro, que outorga em representação da **Egor Outsourcing - Prestação de Serviços, Organização e Administração de Pessoal, Lda.**, possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva número 504136992, com sede na Rua Castilho, n.º 5 – 2.º Esq., do concelho de Lisboa, com o capital social de cento e cinquenta mil euros, na qualidade de procuradora conforme procuração, de vinte e oito de outubro de dois mil e catorze, documento reconhecido em vinte e oito de outubro de dois mil e catorze, pelo Advogado José Filipe Nogueira, com Cédula Profissional n.º 5152 e com poderes para este ato, conforme Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **8420-4600-5059**, subscrita em vinte e nove de agosto de dois mil e doze e válida até vinte e nove de agosto de dois mil e dezasseis.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho de vinte e cinco de agosto de dois mil e quinze, após o cumprimento de todas as formalidades legais, foi adjudicada à **Egor Outsourcing - Prestação de Serviços, Organização e Administração de Pessoal, Lda.**, representada pela segunda outorgante no âmbito do procedimento de Concurso Público número vinte e oito barra de dois mil e quinze, a “**Aquisição de Serviços para a Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família e Vigilância em Transporte Escolar para o Sector da Educação – 2015/2016**” a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por despacho de onze de setembro de dois mil e quinze: -----

Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do Caderno de Encargos e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;

Segunda: Que o valor da adjudicação é de **vinte e sete mil e oitocentos e quinze**



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

euros e setenta e um cêntimos, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da proposta, datada de dois de agosto de dois mil e quinze, que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

Terceira: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, **através da rubrica 02/02022001**, com o número de compromisso **1576/2015 de dez de setembro de dois mil e quinze**, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

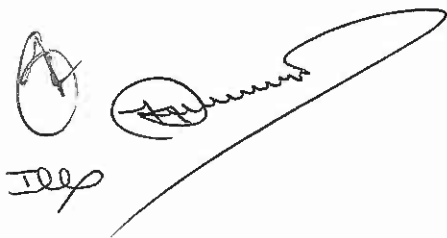
Quarta: O contrato terá uma duração total previsível de **onze meses, contados a partir do início da prestação de serviços**, com as especificidades constantes no Mapa n.º 1, descritas no Anexo A, de harmonia com a cláusula terceira do Caderno de Encargos;-----

Quinta: Os locais onde serão prestados os serviços, objeto do presente contrato, **são os Estabelecimentos Escolares deste Município e as viaturas municipais afetas ao transporte escolar**, de harmonia com a cláusula número dezanove do Caderno de Encargos;-----

Sexta: De harmonia com a cláusula vigésima quarta do Caderno de Encargos, a verificação integral e pontual do cumprimento da prestação, é realizada por um Técnico designado pelo Município de Vale de Cambra, cabendo-lhe a supervisão dos serviços, podendo intervir, de forma a corrigir o não cumprimento de procedimentos de trabalho ou prática de atos menos adequados em contexto de trabalho;-----

Sétima: De acordo com o numero dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

Oitava: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da



responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Nona: Que os pagamentos à empresa Adjudicatária, serão efetuados no **prazo de trinta dias, após a receção das respetivas faturas**, pela Câmara Municipal, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, de acordo com a cláusula décima do Caderno de Encargos;-----

Décima: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Pela segunda outorgante, foi dito que aceita este contrato nos termos exarados;-----

Assim o disseram e outorgaram: -----

Arquivo os seguintes documentos: Programa de Concurso, Caderno de Encargos, a Proposta, a Certidão Comercial da Conservatória do Registo Comercial de Vale de Cambra, o Registo Criminal da Gerente da Empresa, e Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança Social n.º 11364116, datada de nove de julho, de dois mil e quinze, emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, através da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2, comprovativa de que a Adjudicatária não é



devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de vinte de agosto de dois mil e quinze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes. -----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Maria Isabel Silvestre Mariano]

Maria Isabel Silvestre Mariano

